

Ata 17ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Codevasf, realizada no dia 9 de outubro de 2019, às dez horas e trinta minutos.

Às dez horas e trinta minutos do dia 9 de outubro de 2019, na sala de Reuniões da Diretoria Executiva, no Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 17ª reunião do Comitê de Elegibilidade da Codevasf, constituída pela Deliberação nº 16/2018, sob presidência de Geraldo Gregório dos Santos. Estavam presentes os membros Antônio Luiz de Oliveira Correa da Silva, Albert Bartolomeu de Sousa Rosa, Marcelo Guimarães de Carvalho e Carlos Henrique da Silva Marques.

ORDEM DO DIA:

Atendimento à CI nº 003/2019 da Coordenadora da Comissão para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração, criada pela Decisão nº 1196/2019, solicitando ao Comitê de Elegibilidade a análise dos candidatos inscritos quanto ao atendimento dos requisitos para investidura do cargo.

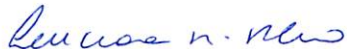
Analisada a documentação apresentada, obteve-se as seguintes conclusões:

- a) Do Sr. William da Silva Sousa, CPF nº 545.462.577-91, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28, incisos I a III e inciso IV alínea “a”; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “g”; e do Estatuto Social da Codevasf, Artigo 58, inciso VII;
- b) Da Sra. Maria da Conceição da Silva, CPF nº 267.404.511-68, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 incisos I a III e inciso IV alínea “a”; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “k”; e do Estatuto Social da Codevasf, Artigo 58, inciso VII; e Artigo 59;
- c) Do Sr. Renato Brito Chaves, CPF nº 512.101.265-91, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 incisos I a III e inciso IV alínea “a”; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “g”; e do Estatuto Social da Codevasf, Artigo 58, inciso VII;
- d) Do Sr. José Ribamar Cantanhede, CPF nº 081.343.832-20, o Comitê opinou, por unanimidade, que a documentação atende aos requisitos do Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 incisos I a III e inciso IV alínea “a”; Artigo 54, inciso I; e Artigo 62, §2º, inciso I, alínea “a”; e do Estatuto Social da Codevasf, Artigo 58, inciso VII.

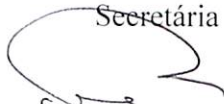
O Comitê entende que, após a eleição, a documentação do candidato eleito deverá retornar ao Comitê de Elegibilidade para ratificação.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros.



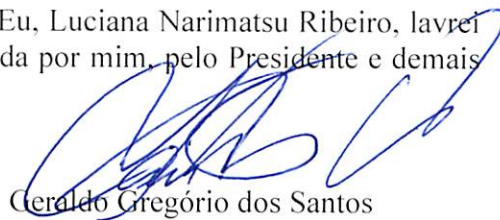
Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária



Albert Bartolomeu de Sousa Rosa
Membro



Marcelo Guimarães de Carvalho
Membro



Geraldo Gregório dos Santos
Presidente



Antônio Luiz de Oliveira Correa da Silva
Membro



Carlos Henrique da Silva Marques
Membro